

**EDITAL DE LICITAÇÃO / SAE****MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/10 - PROCESSO Nº 226/10****AQUISIÇÃO DE UMA RETRO ESCAVADEIRA ZERO HORA****RECIBO**

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este  
Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail:

ou pelo fax: \_\_\_\_\_

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

\_\_\_\_\_  
(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A(O) PREGOEIRO(A) DA SAE PELO FAX (14) 3322-1645 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

**A Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA / SAE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/10 - PROCESSO Nº 226/10****AQUISIÇÃO DE UMA RETRO ESCAVADEIRA ZERO HORA**

A Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, daqui por diante denominado simplesmente SAE, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 5.231 de 24/02/05, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de uma retroescavadeira, descritos no Anexo I, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**RECEBIMENTO E INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

LOCAL: Divisão de Material e Patrimônio, sito na Av. Altino Arantes, 369, Centro, Ourinhos - SP, CEP: 19900-031

Data: 02/03/2010 às 9:00

**1- DO OBJETO**

1.1 Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de um retro escavadeira zero hora descrito no Anexo I, mencionado adiante apenas fornecimento, que deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis e ainda, o disposto no(s) Anexo(s) abaixo descrito(s), que são parte integrante deste Edital.

Anexo I – Da especificação e do fornecimento;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo IV - Declaração;

Anexo V – Folhas de Dados para Elaboração de Autorização de Fornecimento

Anexo VI – Modelo Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

**2 - CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****2.1 - DAS CONDIÇÕES:**

2.1.1 - Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

**2.2 - DAS RESTRIÇÕES:**

2.2.1 - Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e que não tenha restabelecido a sua idoneidade.

2.2.2 - Concordatária ou com falência decretada.

2.2.3 - Consorciada.

**3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as **Proponentes** deverão estar representadas por agentes credenciados, **com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

3.2 - O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o **Anexo 4** deste edital ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada.

3.3 - Sendo o representante sócio ou dirigente da **Proponente**, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

3.4 - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **fora** dos envelopes n. 1 "PROPOSTA DE PREÇOS" e n. 2 "HABILITAÇÃO".

3.5 - A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da **Proponente**. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela **Proponente** durante os trabalhos.

3.6 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.7 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

#### **4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 – Declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2, assinada pelo representante legal ou procurador.

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 –Proposta**  
**Pregão nº 10/10**  
**Processo nº 226/10**

**Envelope nº 02 – Habilitação**  
**Pregão nº 10/10**  
**Processo nº 226/10**

4.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, correção, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se procuração. Para expressão do preço, serão admitidas somente duas casas decimais.

4.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio.

#### **5- DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)**

- 5.1** – O envelope número 1 (Proposta) deverá conter a Proposta, conforme ANEXO III deste Edital;
- 5.2** - A proposta deverá ser apresentada de acordo com do Anexo III deste Edital, de forma clara, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem o julgamento, além de estar datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado como tal na última folha, e rubricados nas demais folhas e anexos.
- 5.2.1** – A coluna: "FABRICANTE", deverá ser preenchida por todas as licitantes.
- 5.2.2** – O equipamento constante do ANEXO I deste Edital deverá ser novo, entendido como de primeiro uso.
- 5.2.3** - No preço proposto deverão estar incluídos os custos, tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, aos quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante vencedora.
- 5.2.4** - Os preços serão fixos e irrevogáveis.
- 5.2.5** - Ocorrendo qualquer divergência entre o preço unitário e o valor total global, prevalecerá o preço unitário do item.
- 5.3** – A entrega do objeto desta licitação deverá ser de no máximo 60 (sessenta) dias recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 5.4** – O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura desta licitação.
- 5.5** – A declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos o itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, de forma que o objeto será entregue livre e desembaraçado para o uso a que se destina.
- 5.6** – A declaração de que a licitante concorda e aceita de forma integral e irrevogável todos os termos e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS.

## **6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)**

**6.1** – O envelope de nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO, **deverá conter obrigatoriamente**, sob pena de inabilitação automática do licitante, os seguintes documentos:

### **6.1.1 Habilitação Jurídica:**

- a)** Inscrição comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria do exercício;
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.

**6.1.1.1** Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para credenciamento.

### **6.1.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal, se houver, relativo a **sede** da **Proponente**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Tributo estadual – apenas ICM/ICMS do domicílio da licitante).
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma de Lei, através da apresentação de certidão(ões) contendo a quitação com todos os tributos (**mobiliário e imobiliário**)

**6.1.2.1** Caso a empresa esteja dispensada do recolhimento de alguns dos tributos mencionados nesta cláusula, deverá apresentar “declaração fundamentada” neste sentido.

#### **6.1.3 Encargos previdenciários:**

- a) Prova de situação regular, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade de Situação - C.R.S.
- b) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovada por meio da Certidão Negativa de Débito.

#### **6.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão Negativa do Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da data prevista para apresentação das propostas.

#### **6.1.5 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Atestado que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por órgão Público ou Privado com fornecimento similar a do produto licitado;

#### **6.2 Outras Comprovações:**

- a) **Declaração** de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
- b) Declaração da licitante, sob as penas da Lei, nos termos do modelo indicado por meio do Decreto Federal nº 4.358/02 e reproduzido no anexo IV deste edital, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Caso a licitante empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá declarar também, tal situação.

#### **6.3. Disposições Gerais da Habilitação**

6.3.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado via internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

6.3.1.1 – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente.

6.3.1.2 – As autenticações também poderão ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei 8666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que as referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após autenticação requerida, ao representante legal presente.

## **7 - SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

7.1 - No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes n. 1 "PROPOSTA DE PREÇOS" e n. 2 "DOCUMENTAÇÃO".

7.2 - Aberta à sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregoão os envelopes n. 1 e 2, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo 6**.

7.2.1 - Caso qualquer **Proponente** deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro.

7.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4 - A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda a especificações, prazos e condições fixadas no edital.

7.5 – No tocante ao preço, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Havendo diferença entre o preço escrito em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

7.6 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.7 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com a observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate de preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

7.8 – Para efeito de seleção será considerado o menor preço unitário, desde que compatível aos preços praticados no mercado.

7.9 – O pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma seqüencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.10 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.11- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre lances de R\$ 100,00 (cem reais), aplicável em relação ao primeiro.

7.12 – A etapa de lances, será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.13 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.14 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.15 – Após negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.16- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.17- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os Documentos para Habilitação dos respectivos proponente.

7.18 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos para habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.19 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.20 – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previsto neste Edital, a licitante será habilitada e declara vencedora do certame.

7.22 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

## **8 - DOS RECURSOS**

8.1- Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentar contra razões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Os recursos e contra-razões de recursos deverão ser apresentados ao pregoeiro para registro e protocolo no mesmo endereço citado no preâmbulo deste edital durante os dias úteis (8:00 às 17:00 horas);

8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.3 - Os recursos contra a decisão do pregoeiro terão efeito suspensivo nas hipóteses em que tratar de habilitação ou inabilitação da licitante e de julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente, atribuir eficácia suspensiva nos demais casos;

8.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.5 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através de comunicação via fax.

## **9 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao seu respectivo licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Superintendente da SAE.

**9.2** – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Superintendente da SAE adjudicará, homologará e contratará o objeto da licitação.

## **10 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**10.1** – Encerrado o procedimento licitatório, a SAE através da Divisão de Material e Patrimônio providenciará o empenho e enviará a licitante vencedora a Autorização de Fornecimento.

**10.2** – Caso o adjudicatário não apresente recuse-se à entrega do equipamento, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para a retirada Autorização de Fornecimento.

## **11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** – A recusa do adjudicatário em entregar o equipamento, dentro do prazo estabelecido pela SAE, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE à CONTRATADA:

**11.1.1** – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**11.1.2** – multas;

**11.1.2.1** – a multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total do fornecimento.

**11.1.2.2** – 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

**11.1.2.3** – 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da entrega do veículo.

**11.1.3** – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a SAE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**11.1.4** – indenização à SAE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

**11.1.5** - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**11.2** - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**11.3** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**11.4** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**11.4.1** - retardarem a execução do pregão;

**11.4.2** - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**11.4.3** - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**12.1** – As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação do orçamento vigente da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos:

**03** - Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

**03.05** - Depto de Limpeza Urbana

**03.05.01** - Diretoria de Limpeza Urbana

**4.4.90.52.00** – Equipamento e Material Permanente

## **13 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1** – O objeto desta licitação deverá ser novo, de primeiro uso, com garantia de fábrica e deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após recebimento da Autorização do Fornecimento, no endereço indicado no ANEXO I deste Edital.

**13.2** - Do recebimento do objeto da presente licitação, se incumbirá o Diretor e Chefe do Depto de Limpeza Urbana, bem do funcionário que operará o equipamento.

**13.3** – Somente será aceito e recebido o objeto desta licitação desde que o mesmo atenda às especificações e condições constantes da PROPOSTA da CONTRATADA, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de funcionamento.

**13.4** – Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste edital, seus anexos e a conseqüente Autorização de Fornecimento, o mesmo será recusado, cabendo à CONTRATADA substituí-lo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do empenho e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas no Edital, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.5** - A SAE rejeitará no todo ou em parte, os serviços e/ou fornecimentos executados em desacordo com o Edital, seus anexos, com a conseqüente Autorização de Fornecimento e com a proposta da Licitante Vencedora.

**13.6** – O objeto da presente licitação será entregue no local definido no Anexo I deste Edital, no horário de 8:30 as 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira (dias úteis).

**13.7** - O objeto da presente licitação será recebido, depois de verificada a especificação, quantitativo, qualidade do produto oferecido.

**13.8-** Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Fornecedora contratada pela qualidade, eficiência e segurança do equipamento oferecido e entregue.

#### **14- DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

**14.1** – O pagamento será efetuado desde que o objeto tenha sido entregue na forma e condições adquiridas pela SAE e que o documento de cobrança esteja correto.

**14.1.2** – Caso o objeto desta licitação não tenha sido entregue na forma e condições de aquisição estabelecidas neste Edital e Proposta da Licitante Vencedora, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos.

**14.2** - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através Tesouraria da SAE ou por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira a vista após entrega do equipamento.

#### **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** - Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

**15.2** - Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.

**15.3** - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no artigo 59 da Lei 8666/93.

**15.4** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**15.5** - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da SAE.

**15.6** - Após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**15.7** - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**15.8** - É vedada à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.

**15.9** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**15.10** - É vedado à adjudicatária a sub-contratação parcial ou total do objeto da presente licitação, sem a prévia e expressa autorização da SAE.

**15.11** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**15.12** - O edital e seus anexos poderão ser retirados na Divisão de Material e Patrimônio da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, na Av. Altino Arantes, 369 de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 (oito) às 12 (doze) horas e 14:00 (quatorze) as 17:00 (dezessete) horas.

**15.13** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**15.14** - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

**15.15** - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestados pelo Pregoeiro da SAE, na Av. Altino Arantes, 369, Centro - Ourinhos - São Paulo, no horário de 9:00 (nove) às 17:30 (dezessete e trinta) horas, de segunda a sexta feira, pelo FAX (014) 3322-1645 respeitados os horários e dias acima indicados.

Ourinhos, 11 de fevereiro de 2010.

**Regina Célia Bertho**  
**Chefe da Divisão de Material de Patrimônio**

**LICITAÇÃO/SAE  
MENOR PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/10 - PROCESSO Nº 226/10**

**AQUISIÇÃO DE UMA RETRO ESCAVADEIRA ZERO HORA  
ANEXO I  
ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS, PRAZO, LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE  
FORNECIMENTO.**

**1 - OBJETO:**

**1.1** - Aquisição de uma retro escavadeira zero hora de acordo com a especificação abaixo:

Retroescavadeira com pá carregadeira sobre pneus, nova, zero hora, ano 2010, tração 4 x 2, compartimento do operador equipado com toldo, parabrisa, limpador e lavador, contendo no mínimo as seguintes características técnicas: **Motor Diesel** com no mínimo quatro cilindros, aspiração natural e 79 HP de potência; **Sistema Elétrico** com partida e funcionamento de no mínimo 12 volts; **Sistema Hidráulico** acionado por bomba de engrenagens dupla acoplada diretamente à transmissão, com vazão mínima de 130l/min. **Chassi** monobloco integralmente soldado em peça única, sem parafusos. **Transmissão** mínimo de 04 (quatro) velocidades avante e a ré, com conversor de torque, transmissão sincronizada e inversor de marchas. **Sistema de freio** multidisco blindado em banho de óleo acionado através de dois pedais para frenagem em conjunto ou de forma independente. Freio de estacionamento a disco seco, totalmente independente do freio de serviço. Caçamba do carregador de no mínimo 0,80 m<sup>3</sup> e força para levantamento de carga na altura máxima de 3085kg. Retroescavadeira equipada com caçamba de 18" de capacidade para alcance mínimo em profundidade de 4,37 m e força de levantamento de 3,0 ton. Peso mínimo do conjunto de 6500 kg.

**2 - PRAZO:**

**2.1** - O prazo de entrega é de imediato até máximo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento pelo Adjudicatário, da Autorização de Fornecimento.

**3 - LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:**

**3.1** - O equipamento deverá ser entregue na Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, na Av. Altino Arantes, 369 - Ourinhos - SP, de 8:30 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente na SAE.

**4 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**4.1** - Os materiais objeto desta licitação deverá ser novo, zero hora, para primeiro uso e deverão atender as normas vigentes.

Ourinhos, 11 de fevereiro de 2010.

**Regina Célia Bertho  
Chefe da Divisão de Material de Patrimônio**

**LICITAÇÃO/SAE**

**MENOR PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/10 - PROCESSO Nº 226/10**

**AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA ZERO HORA**

**ANEXO II – CREDENCIAMENTO**

À

Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos

Av. Altino Arantes, 369 – Centro – Ourinhos - SP

Att. Sr. PREGOEIRO

Prezado Senhor:

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador do R.G. n. \_\_\_\_\_ e C.P.F. n. \_\_\_\_\_, para representá-la perante a **SAE** em licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 10/2010**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**NOME:**

**R.G.:**

**CARGO:**

**LICITAÇÃO/ SAE**

**MENOR PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/10 – PROCESSO Nº 226/10  
AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA ZERO HORA**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

Identificação da Empresa Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ da Empresa Licitante: \_\_\_\_\_

Em atendimento ao disposto no edital, declaramos, sob as penas da lei, que nesta empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Local e Data:

---

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante

**LICITAÇÃO/ SAE**

**MENOR PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/10 – PROCESSO Nº 226/10**

**AQUISIÇÃO DE UMA RETRO ESCAVADEIRA ZERO**

**ANEXO V**

**FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

NOME DA PESSOA PARA CONTATOS: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
**(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)**

**Observação:** Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com a proposta de preços na presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração do empenho referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a desclassificação da Proponente.

**LICITAÇÃO/ SAE**

**MENOR PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/10 – PROCESSO Nº 226/10**

**AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA ZERO HORA**

**ANEXO VI**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede  
a \_\_\_\_\_, CNPJ n. \_\_\_\_\_,  
por seu representante Sr. \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_ e CPF n.  
\_\_\_\_\_, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_

**(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)**

**LICITAÇÃO/SAE  
MENOR PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/10 - PROCESSO Nº 226/10  
AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA ZERO HORA  
ANEXO III  
MODELO PROPOSTA**

**NOME EMPRESARIAL DA PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO DA PROPONENTE:** Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **INSCR. ESTADUAL:** \_\_\_\_\_ **INSCR MUNICIPAL:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_ **FAX:** \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

Item	Quant	Unid	Especificações	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário	TOTAL
01	01	unid	Retroscavadeira com pá carregadeira sobre pneus, nova, zero hora, ano 2010, tração 4 x 2, compartimento do operador equipado com toldo, parabrisa, limpador e lavador, contendo no mínimo as seguintes características técnicas: <b>Motor Diesel</b> com no mínimo quatro cilindros, aspiração natural e 79 HP de potência; <b>Sistema Elétrico</b> com partida e funcionamento de no mínimo 12 volts; <b>Sistema Hidráulico</b> acionado por bomba de engrenagens dupla acoplada diretamente à transmissão, com vazão mínima de 130l/min. <b>Chassi</b> monobloco integralmente soldado em peça única, sem parafusos. <b>Transmissão</b> mínimo de 04 (quatro) velocidades avante e a ré, com conversor de torque, transmissão sincronizada e inversor de marchas. <b>Sistema de freio</b> multidisco blindado em banho de óleo acionado através de dois pedais para frenagem em conjunto ou de forma independente. Freio de estacionamento a disco seco, totalmente independente do freio de serviço. Caçamba do carregador de no mínimo 0,80 m <sup>3</sup> e força para levantamento de carga na altura máxima de 3085kg. Retroscavadeira equipada com caçamba de 18" de capacidade para alcance mínimo em profundidade de 4,37 m e força de levantamento de 3,0 ton. Peso mínimo do conjunto de 6500 kg.			

Valor total do Equipamento: R\$ \_\_\_\_\_ (.....)

**Declaramos que no** valor total acima estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, assim como, serviços de frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, fornecimento, encargos, impostos, ferramentas, máquinas, equipamentos, administração, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, de seguro de modo que o objeto desta proposta será entregue à Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, livre e desembaraçado, pronto para o uso a que se destina.

A validade da proposta **é de.....** (mínimo 60 SESENTA dias) contados da data de abertura da licitação, subitem 5.4 do Edital)

**Condições e forma de pagamento:** O pagamento será efetuado a vista após entrega do equipamento e Nota Fiscal/ Fatura.

Caso o objeto não tenha sido entregue, na forma e condições de aquisição estabelecidas nesta proposta, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, observadas as condições estabelecidas no subitem 13.1 do Edital respectivo.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através da Tesouraria da SAE ou através de agência bancária.

**Local de entrega:**

No prédio SAE, na Av. Altino Arantes, 369 - Centro - Ourinhos/SP.

**PRAZO DE ENTREGA**, (máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento): \_\_\_\_\_

**Horário de entrega:** 8:30 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias de expediente na SAE).

Declaração de aceitação dos termos do edital e seus anexos: Declaramos conhecer e aceitar de forma integral e irretratável, todos os termos e condições contidas no Edital Pregão presencial nº 10/10 Processo nº 226/10 e seus ANEXOS a eles nos submetendo, sem qualquer ressalva.

**Observações:** (Preenchimento facultativo da licitante)

**Local (Preenchimento obrigatório):** \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2010.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante (obrigatório);

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Empresa:

Representante legal